



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

Edital nº 089/2017 – ARINTER/PRPPG/PROEX/IFMG

Chamada para a seleção de alunos que participarão do programa de mobilidade acadêmica internacional – **Internacionaliza IFMG**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs.130, 131 e 132 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa **Internacionaliza IFMG** de Mobilidade Acadêmica de discentes para o ano de 2018. Esse programa é regido pelos convênios estabelecidos entre o IFMG e as instituições parceiras portuguesas no exterior, bem como pelas normas e instruções do presente edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

- 1.1.1. **Oferecer auxílio** aos discentes de cursos de graduação do IFMG no repasse financeiro para **custear despesas parciais** de alojamento, alimentação, seguro de viagem internacional e passagens aéreas para desenvolvimento de pesquisa, por meio de intercâmbio estudantil de até 5 meses, com instituições de ensino superior de Portugal conveniadas com o IFMG.

1.2. Objetivos específicos do Programa Internacionaliza IFMG

- 1.2.1. Promover complementação de formação acadêmica para estudantes de cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura e tecnólogos), através de mobilidade internacional com instituições de ensino superior de Portugal conveniadas com o IFMG;
- 1.2.2. Propiciar a internacionalização da Pesquisa do IFMG, através do desenvolvimento em conjunto de projeto de pesquisa entre o IFMG e a instituição parceira estrangeira;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

- 1.2.3. Desenvolver atividades acadêmicas de ensino e pesquisa por meio de planos de trabalho previamente elaborados que permitirão a troca de conhecimentos e experiências entre o IFMG e a instituição parceira portuguesa de destino;
- 1.2.4. Inserir o contexto da internacionalização no processo de formação acadêmica nos *campi* do IFMG;
- 1.2.5. Permitir que todos os *campi* do IFMG que ofertam curso superior tenham acesso a programas de mobilidade internacional;
- 1.2.6. Incremento das parcerias entre o IFMG e as instituições conveniadas;
- 1.2.7. Permitir que a ida do aluno ao exterior sirva como ponte, canal de contato entre os professores do IFMG e os professores das instituições portuguesas de destino, para o desenvolvimento de pesquisa, troca de saberes e experiência propiciando, no futuro, novas e proíficas parcerias em diversos projetos;
- 1.2.8. Garantir que os alunos do IFMG tenham possibilidade de participar de um programa de mobilidade internacional que atenda às suas demandas, sem necessitar apenas de oportunidades externas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente chamada os alunos **de todos os Campi do IFMG** devidamente matriculados nos **cursos de nível superior** (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos) que atendam aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser aluno do IFMG e estar regularmente matriculado;
 - 2.1.2. Ter concluído no mínimo **15%** dos créditos necessários para integralização curricular do atual curso do IFMG, **no ato da inscrição**, e não ultrapassar **95%** dos créditos necessários para integralização curricular, **no momento da mobilidade**.
 - 2.1.3. Dispor de um coeficiente de rendimento acadêmico – CRA – de, no mínimo, 70 pontos, no momento da candidatura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

2.1.4. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento, ou ter sido selecionado para participar de atividade anterior de intercâmbio ou estágio no exterior com recurso do IFMG.

3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR O INTERCÂMBIO NO EXTERIOR

3.1. A obtenção da bolsa de estudos e realização do intercâmbio no exterior estão condicionadas aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser aprovado no presente edital;

3.1.2. Não ter trancado sua matrícula no semestre do intercâmbio nem no semestre anterior;

3.1.3. Obter visto e seguro de viagem internacional para o período do intercâmbio, considerando-se as exigências do país de destino, bem como dos demais países a serem, eventualmente, visitados;

3.1.4. Apresentar Formulários, Termo de Compromisso, Recibos, Plano de Trabalho e demais documentos requisitados pela ARINTER nos prazos estipulados;

3.1.5. Em caso de desistência ou abandono dos estudos durante a estada no exterior, o candidato fica sujeito a devolver ao IFMG todos os valores recebidos até então, incluindo despesas com os preparativos de pré-embarque, salvo em caso de doença (devidamente documentado com laudo médico) ou motivo de força maior. Toda solicitação enviada pelo aluno deverá sempre estar acompanhada de comprovação documental.

4. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

4.1. O período de permanência no exterior será por até 5 meses, com previsão para os meses de fevereiro-março/2018 a julho/2018.

4.2. O período de que trata o item 4.1 poderá ser inferior 5 meses, conforme plano de estudos acordado entre o discente, coordenador e a instituição anfitriã.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

4.3. Não será permitido período de permanência superior ao descrito no item 4.1.
O retorno ao Brasil deverá ocorrer conforme item 15.1.5.

5. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

5.1. O estudante selecionado para participar do Programa Internacionaliza IFMG contará com **auxílio financeiro** no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para **custear parcialmente** as seguintes despesas:

5.1.1. manutenção para permanência no exterior (alimentação e acomodação/moradia).

5.1.2. seguro de viagem internacional;

5.1.3. passagens aéreas de ida e volta para Portugal .

5.2. Não está previsto o custeio do valor necessário para emissão de documento de viagem (passaporte) e/ou trâmites de emissão e renovação de vistos.

5.3. Não está previsto o custeio para despesas pessoais tais como remédios, higiene, lazer, ligações telefônicas, dentre outras.

5.4. Não está previsto o custeio de deslocamentos durante o intercâmbio ainda que para participação em eventos acadêmicos.

5.5. A Assistência Estudantil do *Campus* de origem do discente poderá auxiliar nas despesas de obtenção do passaporte, visto e demais dispêndios mediante análise socioeconômica do candidato selecionado e disponibilidade orçamentária.

5.6. Em nenhuma hipótese o valor destinado ao auxílio financeiro de que trata o item 5.1 deste Edital será reajustado.

5.7. A obtenção do passaporte e do visto, bem como a cotação e aquisição do seguro de viagem internacional e das passagens aéreas é de inteira responsabilidade do discente.

5.8. A reserva do alojamento é de responsabilidade do discente, podendo a instituição portuguesa de destino sugerir opções de moradia.

6. DA INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **05 de setembro a 02 de outubro de 2017 até às 23h59min.**

6.2. **TODA** a documentação necessária para participação do Programa **Internacionaliza IFMG** deverá ser enviada e encaminhada, **via material impresso**, por correio E SOMENTE VIA **SEDEX**, para o setor da Assessoria de Relações Internacionais do IFMG no endereço a seguir:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Assessoria de Relações Internacionais
MOBILIDADE ACADÊMICA Edital 089/2017
A/C.: Ana Cristina Magalhães Costa
Avenida Prof. Mário Werneck, 2590 – Buritis, 5º andar
30575-180 Belo Horizonte - MG – Brasil

6.3. O candidato também deverá encaminhar o Projeto de Pesquisa (Anexo III), **em formato .pdf**, via e-mail para internacionaliza@ifmg.edu.br;

6.4. Não serão aceitas documentações enviadas através dos malotes dos campi do IFMG;

6.5. Documentações enviadas com atraso ou incompletas não serão aceitas, desclassificando automaticamente o candidato. Somente serão aceitas aquelas enviadas e postadas VIA SEDEX até a data limite, com carimbo de correio até o dia **02 de outubro de 2017.**

6.6. A documentação necessária para a inscrição consta nos seguintes itens:

6.6.1. Histórico Escolar da Graduação, incluindo o semestre em curso no momento da inscrição com carimbo e assinatura do setor responsável pela emissão. Caso não conste no histórico o CRA e o percentual de conclusão do curso, o discente deverá solicitar **adicionalmente** uma declaração da secretaria acadêmica na qual conste essa informação;

6.6.2. Anexo 01 – Formulário de inscrição do candidato;

6.6.3. Anexo 02 – Resumo do projeto de pesquisa com identificação do aluno e professor – **assinado pelo candidato e professor orientador**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

- 6.6.4. Anexo 03 – Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante a mobilidade acadêmica **sem identificação dos proponentes**. O projeto de pesquisa deve ser de autoria do discente e orientado por um docente do seu *campus* de origem;
 - 6.6.5. Anexo 04 – Carta de motivação expondo os motivos que lhe qualificam como um candidato ideal para a seleção, explicitando como sua atuação ao longo do curso (seja em projetos de pesquisa, extensão, organização de eventos, dentre outros) e seus objetivos futuros o qualificam a representar a instituição no exterior;
 - 6.6.6. Anexo 05 – Declaração de não recebimento de bolsa, conforme descrito no **item 2.1.4**;
 - 6.6.7. *Curriculum Vitae* atualizado, **obrigatoriamente** emitido pela plataforma Lattes;
 - 6.6.8. Comprovante de participação em projetos de pesquisa, quando houver;
 - 6.6.9. Comprovante de participação em projetos de extensão, quando houver;
 - 6.6.10. Comprovante de publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou coautor, quando houver;
 - 6.6.11. Comprovante de participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos, quando houver.
- 6.7. A falta de algum dos documentos elencados dos itens 6.3 e 6.6.1 ao 6.6.7, bem como a identificação do Projeto de Pesquisa, implicará na desclassificação do discente.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 7.1. Serão disponibilizadas **14 vagas** visando contemplar todos os *campi* do **IFMG** com oferta de curso de nível superior.
- 7.2. Na hipótese de vaga(s) remanescente(s), ou seja, caso um determinado *campus* não obtenha aluno classificado de acordo com os critérios definidos nesse Edital, a(s) vaga(s) será(ão) aproveitada(s). Nesse caso, poderá haver *campus* contemplado com mais de um estudante classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

7.3. O quadro abaixo contém a relação de cursos/áreas disponíveis nas Instituições parceiras de destino:

INSTITUIÇÃO DE DESTINO	CURSOS / ÁREAS DISPONÍVEIS
Instituto Politécnico de Bragança http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/	Arte e Design Biologia e Biotecnologia Ciência e Tecnologia Alimentar Contabilidade Design de Jogos Digitais Educação Ambiental Educação Básica Educação Social Engenharia Agrônômica Engenharia Civil Engenharia Eletrotécnica e de Computadores Engenharia Informática Engenharia Mecânica Engenharia Química e Biológica Engenharia Zootécnica Engenharia de Energias Renováveis Engenharia do Ambiente Gestão Gestão da Construção Gestão e Administração Pública Informática de Gestão Informática e Comunicações Línguas Estrangeiras: Inglês e Espanhol Línguas para Relações Internacionais Marketing
Instituto Politécnico da Guarda http://www.ipg.pt/website/	Engenharia Civil Gastronomia Design Arquitetura Energia e Ambiente Gestão / Administração Computação / Informática Licenciatura em Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

INSTITUIÇÃO DE DESTINO	CURSOS / ÁREAS DISPONÍVEIS
Instituto Politécnico do Porto <i>https://www.ipp.pt/</i>	Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Sistemas da Informação; Licenciatura em Computação Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; Bacharelado em Engenharia de Produção ; Bacharelado em Engenharia Elétrica ; Bacharelado em Engenharia Mecânica Superior Tecnológico em Alimentos; Superior Tecnológico em Gestão Ambiental; Superior Tecnológico em Gestão da Qualidade ; Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Engenharia Florestal; Licenciatura em Ciências Biológicas

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção acontecerá em 2 etapas:

I - na primeira etapa, serão avaliados e pontuados os documentos enviados pelo candidato, conforme item 6.6;

II - Na segunda etapa, a instituição portuguesa de destino avaliará a possibilidade de execução do projeto de pesquisa em conformidade com o item 6.6.4, seguindo a lista de classificação da primeira etapa.

8.2. O aluno poderá indicar a(s) instituição(ões) portuguesa(s) de destino de sua preferência no Formulário de Inscrição – Anexo I. No entanto, a escolha final da instituição será realizada pela comissão de avaliação.

9. DA PRIMEIRA ETAPA

9.1. Os documentos listados no item 6.6 serão avaliados por uma comissão de avaliação especialmente composta para esta seleção.

9.2. A carta de motivação, especificada no item 6.6.5 será avaliada, segundo o barema a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

BAREMA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Atuação	2
Projetos desenvolvidos	5
Resumo da vida acadêmica	5
Objetivos de realização do intercâmbio	5
Representação do IFMG no exterior	5
Correção gramatical e coerência textual	3
Total de Pontos	25

9.3. O projeto de pesquisa, conforme especificado no item 6.6.4, será avaliado pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projeto, de acordo com o barema a seguir:

BAREMA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Introdução	5
Formulação do Problema	15
Objetivos (Gerais e Específicos)	25
Justificativa / Relevância do projeto	20
Referencial Teórico	10
Metodologia	10
Cronograma	5
Clareza da Proposta	10
Total de Pontos	100

9.4. Serão considerados eliminados do processo seletivo, os candidatos cujo projeto de pesquisa não alcançar a **pontuação mínima de 60 pontos** ou que for identificado plágio total ou parcial, em algum dos seus trechos;

9.5. A definição da seleção dos candidatos na primeira etapa se dará a partir do somatório dos seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

- 9.5.1. Nota obtida no projeto de pesquisa a ser desenvolvido na Instituição estrangeira;
- 9.5.2. CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- 9.5.3. Nota obtida na carta de motivação;
- 9.5.4. Participação em projetos de pesquisa devidamente registrado nas Diretorias/Coordenadorias de Pesquisa dos *Campi* participantes desta seleção, bem como na Pró-reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação da Reitoria, ou qualquer outro setor compatível, do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto).
- I - Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto;
- II - Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 6 meses de trabalho, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a seis meses não serão considerados.
- 9.5.5. Participação em projetos de extensão devidamente registrados nas Diretorias/ Coordenadorias de Extensão dos *Campi* participantes desta seleção, bem como na Pró-reitora de Extensão da Reitoria, ou qualquer outro setor compatível, do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto).
- I - Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto;
- II - Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 6 meses de trabalho, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a seis meses não serão considerados.
- 9.5.6. Publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou coautor (5 pontos para cada publicação, sendo 15 a pontuação máxima). Demanda-se o envio da primeira página do trabalho e do comprovante, indicando o local de publicação. São consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico. Resumos em anais de congressos não são considerados como publicação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

9.5.7. Participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos (2 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima). É necessário apresentar certificado de participação no evento, comprovando a comunicação ou o pôster.

9.6. A nota final da 1ª etapa da seleção será o resultado somatório de:

PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Projeto de Pesquisa	100
CRA	100
Carta de Motivação	25
Participação em Projeto de Pesquisa	20
Participação em Projeto de Extensão	20
Publicação de trabalhos acadêmicos	15
Participação em eventos acadêmico-científicos	10
Total de Pontos	290

9.7. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente com base na nota final obtida no item 9.5.

9.8. O resultado da primeira etapa será publicado conforme a seguir:

- I - Lista de Classificação por *Campus*;
- II - Lista de Classificação Geral;
- III - Lista de Discentes Não-Classificados.

10. DA SEGUNDA ETAPA

- 10.1. Na segunda etapa, será utilizada, prioritariamente, a Lista de Classificação por *Campus* para classificar os candidatos.
- 10.2. Em caso de vaga remanescente, será usada, subsidiariamente, a Lista de Classificação Geral, conforme especificado no item 10.5.
- 10.3. Será verificada pela instituição portuguesa de destino, a viabilidade de execução do projeto de pesquisa do estudante classificado em 1º lugar de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Burity, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

cada Campus.

- 10.4. Não havendo viabilidade de execução do projeto do aluno classificado em 1º lugar por campus, a instituição parceira de destino avaliará o projeto do próximo candidato da Lista de Classificação por *Campus*.
- 10.5. Caso não tenha candidato classificado para determinado Campus, a avaliação que consta nos itens 10.3 e 10.4 seguirá a Lista de Classificação Geral.
- 10.6. Será contemplado com a bolsa de estudos o candidato classificado e cujo projeto seja aprovado pela Instituição de Destino.
- 10.7. A instituição portuguesa de destino enviará à ARINTER, no prazo estipulado no cronograma, a Lista Final de candidatos selecionados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Serão adotados os seguintes critérios para desempate de candidatos com mesma pontuação, nesta ordem:
 - 11.1.1. Maior nota obtida no item 6.6.4 - Projeto de Pesquisa;
 - 11.1.2. Prioridade para alunos que estejam em semestres mais avançados;
 - 11.1.3. Prioridade para alunos de maior idade.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O período para a interposição de recursos será do dia **01 até o dia 03 de novembro de 2017**. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail internacionaliza@ifmg.edu.br.
- 12.2. Não há um modelo padrão para submissão deste recurso, devendo o candidato apresentar os argumentos que justificam sua petição e incluir seus dados pessoais.
- 12.3. O recurso terá caráter de confidencialidade, podendo ser divulgado diante da necessidade julgada pela comissão de seleção composta para avaliação das candidaturas deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

12.4. Não caberá recurso de qualquer natureza ao RESULTADO FINAL.

13. DOS RESULTADOS

- 13.1. Os resultados serão divulgados no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br);
- 13.2. O resultado da primeira etapa da seleção estará disponível **a partir do dia 31 de outubro de 2017;**
- 13.3. O resultado final da presente seleção estará disponível **a partir do dia 01 de dezembro de 2017;**
- 13.4. Após a divulgação do resultado, o estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível a emissão do documento de viagem (passaporte) para a realização da viagem. Cabe exclusivamente ao candidato selecionado providenciar a emissão do passaporte em tempo hábil.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Atividade
05/09/2017	Publicação do Edital
02/10/2017	Data final para inscrição no Programa Internacionaliza IFMG
03/10/2017 a 30/10/2017	Análise dos documentos e seleção dos classificados
31/10/2017	Divulgação do resultado Primeira Etapa do Internacionaliza IFMG
01/11/2017 a 03/11/2017	Interposição de recursos
10/11/2017	Resultado dos pedidos de recursos
10/11/2017	Envio das propostas para seleção às Instituições Portuguesas
13/11/2017 a 27/11/2017	Período de realização da segunda etapa
28/11/2017	Prazo final para a instituição estrangeira informar os selecionados da segunda etapa
01/12/2017	Divulgação do resultado final do Internacionaliza IFMG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

Data	Atividade
dezembro/2017 a fevereiro/2018	Selecionados devem providenciar passaporte e visto, bem como comprar as passagens aéreas e contratar seguro de viagem internacional
fevereiro - março/2018	Viagem dos alunos ao Exterior

14.1. Toda a divulgação do edital e dos resultados será realizada através do sítio do IFMG (www.ifmg.edu.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo e divulgação de informações no referido site.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

15.1. São obrigações do aluno em mobilidade internacional:

15.1.1. Realizar, durante todo o período de mobilidade internacional, o disposto no Plano de Trabalho – Projeto de Pesquisa elaborado e, ao final do período de intercâmbio no exterior, realizar uma proposta de Plano de Devolução, a fim de difundir o conhecimento adquirido durante o período de mobilidade internacional. Antes da ida do aluno ao exterior, será assinado um Termo de Compromisso no qual o aluno se compromete a desenvolver as atividades previstas no projeto. Caso as ações previstas não sejam executadas de acordo com o estipulado, as devidas medidas administrativas serão tomadas;

15.1.2. Participar de reuniões, seminários e eventos promovidos pelo IFMG, **mesmo que externos ao Campus de origem** do estudante e **independentemente de ajuda de custo.**

15.1.3. Produzir relatórios mensais e um relatório final no modelo fornecido pela ARINTER e pela PRPPG inserindo detalhes de suas atividades no exterior.

15.1.4. Enviar a prestação de contas da bolsa recebida quando solicitado;

15.1.5. Retornar ao IFMG, **em até 10 dias** após o período de finalização das atividades previstas na instituição de destino, a fim de concluir, pelo menos, mais um semestre letivo do seu curso e disseminar o conhecimento obtido. Não será autorizada a permanência do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

no exterior em hipótese alguma após o término da mobilidade acadêmica;

- 15.1.6. Comunicar ao IFMG a impossibilidade de viagem ao exterior, caso ocorra, devidamente justificado e documentado, ou de realizar sua atividade na instituição internacional parceira, conforme estabelecido no presente edital, por qualquer motivo, podendo a falta deste comunicado acarretar em sanções legais a serem tomadas pelo IFMG;
- 15.1.7. Representar positiva e dignamente o IFMG durante a realização do intercâmbio - tanto na convivência acadêmica quanto na convivência social fora da instituição anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea e a respeitar a legislação do país em que se encontrar, além de divulgar o IFMG e o programa de mobilidade na instituição anfitriã;
- 15.1.8. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições de fomento e/ou agências financiadoras;
- 15.1.9. É vedado ao beneficiário da bolsa do Programa Internacionaliza IFMG possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho durante o período em que for beneficiário da bolsa;
- 15.1.10. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IFMG em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de mobilidade estudantil Internacionaliza IFMG e/ou o próprio IFMG;
- 15.1.11. O descumprimento das obrigações previstas neste edital, o abandono do programa no exterior durante o período de intercâmbio ou, ainda, a reprovação do relatório final devido ao descumprimento de algum item previsto no Plano de Trabalho, acarretarão em reprovação no presente programa de mobilidade, impedindo ao aluno de participar de outras oportunidades de intercâmbio ofertadas pelo presente órgão, além da **obrigatoriedade de devolução ao IFMG** dos valores recebidos a título de bolsa de intercâmbio.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 16.1. Os recursos deste Edital são provenientes das Pró-Reitorias de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) e Extensão (PROEX).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Burity, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

- 16.2. Para a execução do projeto decorrente do presente edital, foram destinados R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) provenientes da matriz orçamentária institucional por meio da Pro-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação e da Pró-Reitoria de Extensão.
- 16.3. A bolsa de estudos é voltada para execução do projeto de pesquisa, não sendo garantida a matrícula em disciplinas da instituição de destino.
- 16.4. Os casos omissos nesse Edital serão avaliados por uma comissão especialmente composta para este fim.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais